

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração

Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.	
DADOS DA PARCERIA	
Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0005/2021	Processo Nº: 19.534/2021
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ : 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$24.266,00	Vigência: 13/12/2021 à 31/03/2021
Gestor da Parceria: Alan Busato Beltrame	Data da Assinatura: 10/12/2021
Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.	

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS Número/Ano Descrição Resumida PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRAZOS E SITUAÇÃO Data Prevista: 30/04/2022 Prazo Para Análise: Em até 150 dias Prazo (dias): 30 Situação: [] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [X] Analisada Data Apresentação: 19/04/2022 Prorrogação (dias): Processo Nº: 8969/21 (8085/22) **Data do Parecer: 13/07/2022** Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes Resultado Conclusivo: [X] Regular [] Regular com Ressalva [] Irregular Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. **OBSERVAÇÕES** Sem observações. Extrato Atualizado Em: 13/07/2022

Disponível em: >> "Parcerias Lei 13.019/14" >> Pesquisar pelos dados acima.